



PLP 149/2019
00144

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SUBEMENDA Nº - PLEN

(ao Substitutivo do relator ao PLP nº 149, de 2019, e ao PLP nº 39, de 2020)

O inciso II do caput do art. 5º do Substitutivo do relator, apresentado no Senado Federal ao PLP 149, de 2019, e ao PLP 39, de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“

II – R\$ 50.000.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais), da seguinte forma:

a) R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) para os Estados e o Distrito Federal;

b) R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) para os Municípios;

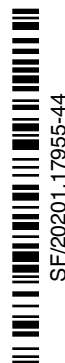
.....”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é ajustar a divisão dos recursos entre estados e municípios de modo a refletir melhor a participação dos entes subnacionais no total da arrecadação tributária.

Além disso, deve-se observar que os estados, de acordo com suas atribuições, arcam proporcionalmente mais com instalação de hospitais de campanha, atendimento hospitalar de alta e média complexidade, contratação de profissionais de saúde e aquisição de medicamentos e equipamentos, entre outros.

Desse modo, dos R\$ 50 bilhões de recursos livres que serão repassados aos entes subnacionais, propomos que 60% sejam destinados aos estados e 40% destinados aos municípios.



SF/20201.17955-44



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Solicito apoio dos pares e do relator para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

SENADOR ROGÉRIO CARVALHO
LÍDER DO PT
PT / SE



SF/20201.17955-44